

*Examinado  
12/10/14*



FOLHA Nº 01  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA gabe

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2014

## PROCESSO

Nº 1076/2014

Interessad	ANO 2014
	INTERESSADO: NILSON SANTOS BARBIERI
	PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 139/2014
Assunto:	ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública a APROC – Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina, entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo prestar assistência técnica e cultural aos profissionais da classe.
	Unidade Legislativa/Secretaria em 13/11/2014
	Horário 13:58:25

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_  
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



FOLHA Nº 002  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA *felice*

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR: NILSON SANTOS BARBIERI**

**PROJETO DE LEI Nº 139 /2014**

**Declara DE UTULIDADE PÚBLICA a  
APROC – ASSOCIAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE  
COLATINA**

A Câmara Municipal de Colatina no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA, entidade sem fins lucrativos, sediada na Rua Moacyr Ávidos, nº 319, Bairro Esplanada, que tem como objetivo a prestação de assistência técnica e cultural ao profissional da classe.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala de Sessões,  
Em, 23 de Outubro de 2014

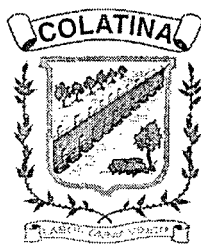
  
NILSON SANTOS BARBIERI  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 1976	Data 13/11/2014
<i>felice</i>	
Funcionário	

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO

24/11/2014

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



FOLHA Nº 002  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA felice

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de UTILIDADE PÚBLICA, a APROC - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA, fundada em 28/06/1984.

Cabe registrar que a mesma é uma entidade sem fins lucrativos, sem caráter político, religioso e / ou qualquer tipo de discriminação. Tem como objetivo além da assistência técnica e cultural ao profissional da classe nos planos municipal, estadual e federal, para condições adequadas e plenas a realização de suas funções, representando-os, e protegendo seus interesses e direitos.

**Sala das Sessões,  
Em, 23 de Outubro de 2014.**

**NILSON SANTOS BARBIERI**  
Vereador

# CARTÓRIO do 1º Ofício de Colatina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COLATINA - ESPÍRITO SANTO  
Avenida Getúlio Vargas, 444 - Centro  
Fone: 3723-2550.

FOLHA Nº 003  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA *Moacyr*  
CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA

OFICIAL E TABELIÃO: Dr. Moacyr Dalla Júnior  
Oficial Privativo das Serventias de Protesto  
de Títulos e Contas Assinadas  
Registros de Títulos e Documentos  
Registros de Pessoas Jurídicas  
Registros de Imóveis

SUBSTITUTO(S): Dr. Bruno Brunow Dalla  
Drª Danielle Brunow Dalla Portugal

## CERTIDÃO

**C E R T I F I C A** que a requerimento de **PEDRO GAMA DE OLIVEIRA** e que revendo nesta data o **LIVRO Nº A-I DE REGISTROS DAS PESSOAS JURÍDICAS - SOCIEDADES CIVIS**, a meu cargo existente neste Cartório, dele verifiquei constar devidamente **REGISTRADO** sob o nº. **143**, a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA**; datado de **23 de julho de 1984**. **CNPJ: 27.452580/0001-04**. **SEDE:** na Avenida Getúlio Vargas, nº. 500 - 7º andar - sala 711, Colatina Shopping - Centro - CEP: 29700-010, Colatina - ES. **SEDE:** na Rua Moacir Ávidos, nº 319, Bairro esplanada, Colatina - ES. **TEMPO:** indeterminado. **PRESIDENTE:** **PEDRO GRAMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF (MF) nº 841.031.757-53 e Cédula da Identidade nº 792.107; e registro no CRC-ES nº 6490/O, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, 338, Apto 201 - São Silvano, em Colatina - ES; **VICE PRESIDENTE:** **NESTOR ANDRADE DE ASSIS NETTO**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF (MF) nº 698.446.157-04 e Cédula de Identidade nº 470.683-ES; e registro no CRC-ES nº 5637/O, residente na Rua Odilon Castelo Borgis, 244, Moacir Brotas, Colatina ES; **1º SECRETÁRIA :GRAZIELLY VAGO FERRON**, **2º SECRETÁRIO "SONIA APARECIDA CHIEPPE SANTOS**, **1º TESOUREIRO: LUIZ HENRIQUE DONDONE**, **2º TESOUREIRO: EDUARDO SESANA**, **CONSELHO FISCAL EFETIVO: NELSON SCHIMDT DE SOUZA, CLODIVAL TONINI, ELIZABETH CRISTO SILVA**, **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: MAURICIO MATIAS, VALENTIM F.VETTORACI e JOSÉ ERNESTO P.MAIOLI**. **FORO:** fica eleito o foro da comarca da sede.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADA E PASSADA**, nesta cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, ao (s) vinte e seis (26) dia (s) de setembro (09) dois mil e quatorze (2014). Eu \_\_\_\_\_, Oficial que a fiz datilografar, conferi, subscrevo e assino. ....

Moacyr Dalla Júnior  
Tabelião e Oficial

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLATINA**

Oficial e Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Jr.

Substitutos: Dr. Bruno Brunow Dalla

Drª Danielle Brunow Dalla Portugal

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS / PESSOA JURÍDICA**

**023960.NHN1405.06178**

Apresentado em 26/09/2014 para Averbar.

Protocolo 2094 do Livro A-I

Averbação nº 143 do Livro A-I

Colatina, ES, 26 de setembro de 2014

MOACYR DALLA JUNIOR

Oficial/Tabelião

Emolumentos: R\$ 36,14 Taxas: R\$ 7,97 Total: R\$ 44,11

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

MOACYR DALLA

FOLHA Nº 04  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA felso

## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Declaro para os devidos fins de direito que **ASSOCIAÇÃO DOS PROF. DE CONTABILIDADE DE COLATINA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídicas sob o nº 27.425.580/0001-04, localizada na Rua Moacyr Avidos, nº 319, Bairro Esplanada, Colatina/ES, encontra-se cadastrada nesse Município desde 24 de Julho de 1984 sob a inscrição 0000028662, com atividades de organização associativas profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Colatina (ES), 22 de setembro de 2014.

*Jamily Tessarolo Silvestre*  
Superintendente Tributário e Fiscal

JAMILLY TESSAROLO SILVESTRE  
Superintendente Tributário e Fiscal





FOLHA Nº 005  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA Jele

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**  
**Certidão Negativa de Débitos Fiscais**  
**Nº 0009313 / 2014**

**CERTIFICO** Para os devidos fins, atendendo petição protocolada sob o número **20623/2014**, de **22 de Setembro de 2014**

que **ASSOCIACAO DOS PROF DE CONTABILIDADE DE COLATINA**

Situada/Residente:

**RUA MOACYR AVIDOS, Nº 319 - - ESPLANADA - COLATINA - ES - CEP:  
29702-030**

Devidamente inscrita sob o CNPJ nº: 27452580000104

e desta municipalidade inscrita sob o nº: 0000028662

**Identificação do(s) Sócio(s)**

**NELSON SCHIMDT DE SOUZA**

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças.

**Observação:**

**VALIDADE = 90(Noventa) dias**

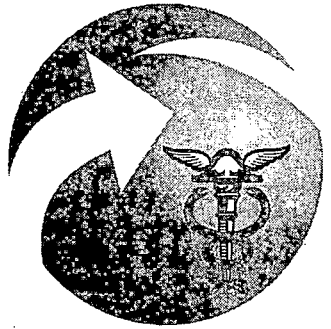
Colatina-ES, 22 de Setembro de 2014, às 10:57:25 hs.

*Jamilly Lessarolo Silvestre*  
Superintendente Tributário e Fiscal

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**



FOLHA Nº 006  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA pebo




**APROC**  
Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que a entidade APROC ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA, estabelecida na Rua Moacyr Avidos, 319 – Bairro Esplanada - Colatina-ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.452.580/0001-04, exerce suas atividades ininterruptamente desde sua fundação em 28/06/1984, cumprindo fielmente seus objetivos estatutários em prol da classe contábil.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente.

Colatina-ES., 11 de Novembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Grama de Oliveira  
Presidente  
CRC ES 006490/O – CPF: 841.031.757-53

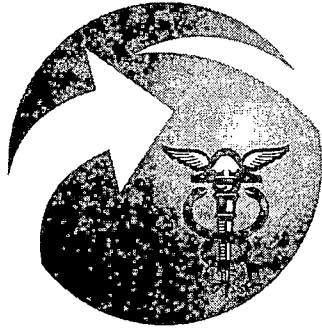
**APROC-ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA.**

**LISTA DE ASSOCIADOS**

<u>Nº.</u>	<u>NOMES</u>	<u>TELEFONES</u>	<u>ASSINATURAS</u>
01	ADEMIR L. DALLA BERNARDINA	3721-0390	
02	ALDEQUE ALVES PEREIRA	3721-1955	
03	ALECIO SESANA	3770-1300	
04	ALOÍZIO ANGELO COMÉRIO	3723-1750	
05	ANDERSON COMÉRIO	3723-1750	
06	ANDRESSA PIONTKOVESKY SALES	<b>3729-1187</b>	
07	BRUNO CALDARA	3724-1132	
08	ANTÔNIO VESHESKI	3177-7330/3177-7320	
09	ARNALDO FERREIRA CASTIGLIONI	9.8871-4044 / 37321332	
10	CARLITO SOARES DE SOUZA	3722-3819	
11	CARLOS DARLAN PATIL	3745-1900/9987-0586	
12	CARLOS ROBERTO D. DO COUTO	3723-2940	
13	CARLOS ALBERTO CORRÊA	2102-5000	
14	CESAR ROMERO RESENDE	3722-0814/9987-7478	
15	CLODIVAL TONINI	3729-1044/9837-1187	
16	DANIELE DACOSTA FADINI	3722-2599	
17	DENISE DA COSTA FADINI	3722-2599	
18	DIRCEU AQUILES SPALENZA	3722-3858	
19	DORIO EDSON RODRIGUES	3722-4657	
20	EDUARDO DOS REIS	3732-2045	
21	EDUARDO SESANA	3770-1300	
22	EDMAR C. VASCONCELLOS	3723-3555	
23	ELIESER FERREIRA LESSA	3722-2599	
24	ELIZABETH CRISTO SILVA	3711-3888	
25	EMERSON LEONARDO LÁZARO	3723-3200	
26	FÁBIO FADINI DA COSTA	2101-7236	
27	GABRIELA DA COSTA MAIOLI	3721-1181	
28	GERALDO LUDOVICO	3721-3662/9987-2706	
29	GELCIMAR MILLI	3722-2599	
30	GYSLANI PEZZIM DE MORAES	3723-5167	
31	GRAZIELLY VAGO FERRON	3722-2674	
32	GLÁUBER VETTORACI	3722-4600	
33	IDIVAL NICCHIO (METALOSA)	2102-1300	
34	JOÃO EVARISTO KIRMSE	9.9964-8445	
35	JOÃO WAGNER VAGO	3722-2674/3722-3995	
36	JOSÉ E. PIAZZINI MAIOLI	3721-1181/8887-2314	
37	JOSÉ J. MIRANDA GONÇALVES	3722-2435	
38	KAIO CESAR F. CASTIGLIONI	3732-1332 /9.9647- 2086	
39	LUIZ HENRIQUE DONDONE	3721-5385/ 9.8144- 0669	
40	LUIZ PINTO DE OLIVEIRA FILHO	3723-2122/3723-2140	
41	MARCO ANTÔNIO SCARDUA	3732-1281/8112-2725	

FOLHA Nº 008  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA felso

42	MAURÍCIO JOSÉ MATHIAS	3722-2733	
43	MIRIAM CAMPI	3729-1563 /2233	
44	NELSON SCHMIDT DE SOUZA	3721-5626	
45	NESTOR ANDRADE DE ASSIS NETTO	3722-0414	
46	NILJANE DE BEM TRISTÃO	3721-6204	
47	PAULO HENRIQUE ARAÚJO MILLER	2102-0202	
48	PEDRO ANTÔNIO ROSA	3721-1181	
49	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS ( UNIMARKA)	3721-3500	
50	PEDRO GRAMA DE OLIVEIRA	3721-3268	
51	RUBENS PEREIRA DO NASCIMENTO	3723-3229 /8136-7437	
52	SANDRA M. KUSTER MITRE	3722-1540/3723-3007	
53	SONIA APARECIDA CHIEPPE SANTO	3722-1382	
54	VALENTIM FRANCISCO VETTORACI	3722-4600	
55	VANDER LUÍS RACANELLI	3721-5412	
56	VANIA CLAUDIA GONÇALVES RODRIGUES	2101-5065	
57	WALACE FERRARI	3722-3250	
58	WEVERSON MAURICIO MATIAS	3722-2733	
59	WENDEL DE ARAUJO MILLER	3723-2138	



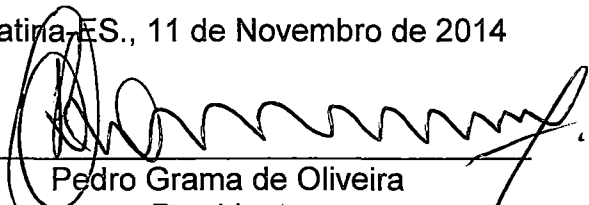
**APROC**  
Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que a entidade APROC ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA, estabelecida na Rua Moacyr Avidos, 319 – Bairro Esplanada - Colatina-ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.452.580/0001-04, publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais, suas demonstrações de receitas e despesas, bem como relatórios de desempenho de atividades ou apresentará, tais documentos, para as entidades que assim desejarem acompanhar as atividades da associação.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente.

Colatina-ES., 11 de Novembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Grama de Oliveira  
Presidente  
CRC ES 006490/O – CPF: 841.031.757-53

FOLHA Nº 010  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA dele

CARTÓRIO DO 1.º OFFÍCIO  
COLATINA - E.S.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFIS-  
SIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA

Ata da assembléia geral de constituição da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA, realizada no dia 28 de junho de 1984.

Aos vinte oito dias do mês de junho do ano de mil novecientos oitenta e quatro, às dezessete horas, à Avenida Brasil, s/n na sede da Faculdade de Ciências Economicas de Colatina, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os 7 senhores membros fundadores da: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA. Assumiu a presidencia do trabalho, por aclamação unânime, o senhor: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, contador, CPF. nº 190.089.107-72, Cédula de Identidade nº = 203.428-ES, residente e domiciliado à Rua Bartovino Costa, nº 250, na cidade de Colatina Espírito Santo; convidando a mim, JOÃO ALFREDO DE SOUZA RAMOS, brasileiro, casado, contador, CPF nº 243.565.577-00, Cédula de Identidade nº 162.802, residente à Avenida Brasil, nº = 1520 na cidade de Colatina Espírito Santo, para secretariar a sessão o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) = discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da associação; c) eleição da Diretoria; d) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; e) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão, e, em seguida/ à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE COLATINA - ESPIRITO SANTO. CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETIVOS E DURAÇÃO. Art. 1º - Sob a denominação de: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA, fica constituída uma associação civil, sens fins lucrativos, sem caráter politico, religioso e sem discriminação de raça, sexo e credo, com sede: Avenida Getulio Vargas, nº 305, 1º andar - sala 116 - Centro - Municipio de Colatina Estado do Espírito Santo, a qual se regerá pelo presente Estatuto e leis do país.

Cont.....

Continuação Fls. 02 -

Art. 2º - A Associação tem personalidade jurídica própria, não respondendo os associados direta ou subsidiariamente pelas obrigações por ela contraída. Art. 3º - Associação tem por finalidade proporcionar aos seus associados o seguinte: Defender os interesses da classe, intercâmbio cultural profissional, recreativo e assistencial. Art. 4º - Será ilimitado o prazo de duração da associação, sua dissolução, dependerá de decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, a qual deliberará na forma do art. 28. CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS. Art. 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembléias Gerais e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da associação. Art. 6º - Somente terá direito a voto na Assembléia, os associados que estiverem em dias com as obrigações para com a associação. Art. 7º - O Associado que estiver em dias com suas obrigações junto a associação, poderá votar e ser votado. Parágrafo único: Só poderá votar e ser votado o profissional habilitado. Art. 8º - Os sócios com direito a voto, não poderá votar por procuração. CAPITULO III - DA DIRETORIA. Art. 9º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um período. Art. 10 - A diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro. Art. 11 - Serão atribuições da Diretoria representar a associação. Art. 12 - Caberá ao Presidente, isoladamente ou em conjunto com o tesoureiro representar a sociedade/ativa e passiva, judicial e extra judicialmente. Art. 13 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições. CAPITULO IV - DO CONSELHO FISCAL. Art. 14 - O Conselho Fiscal, compor-se-á de 3 (tres) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente associado e eleitos pela assembléia geral da associação. Art. 15 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos, somente por mais um período. Art. 16 - O Conselho Fiscal, terá as atribuições e os poderes que lhe são conferidos por lei. Art. 17 - Os membros do Conselho Fiscal, desempenharão as suas funções e atribuições/sem remuneração. CAPITULO V - ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 18 - As assembléias Gerais, serão ordinárias com reuniões até o nonagésimo dia após o encerramento do exercício social, quando se elegerá se for o caso, aprovar as suas contas, eleger a diretoria e os membros do Conselho Fiscal. Art. 19 - A Assembléias Gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem pronunciamento dos sócio

e os fins previstos em lei e nos seguintes casos: a) Reforma dos Estatutos; b) Eleição da Nova Diretoria, por renúncia ou impedimento da que estiver em exercício. Art. 20 - As Assembleias Gerais, serão dirigidas por um dos associados eleitos pela Assembleia, que convidará 1 (um) ou 2 (dois), dos associados presentes para servir de secretário (s), na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia. Art. 21 - A Assembleia Geral será instalada mediante a presença da maioria simples, dos associados em 1ª convocação e em 2ª convocação, com qualquer número 60 (sessenta minutos) após o primeiro. CAPITULO VI - DO PATRIMONIO. Art 22 - O Patrimonio Social, será constituído das contribuições dos seus associados, doações, subvenções e legados. Art. 23 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais somente poderá ser decidido por aprovação da maioria absoluta dos associados em plena gozo de seus direitos. CAPITULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL. Art. 24 - O exercício social, terá a duração de um ano, terminado em 31 de dezembro de cada ano. Art. 25 - No fim de cada exercício social, a diretoria fará e laborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos. CAPITULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO. Art 26 - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados em qualquer tempo, desde que seja convocada, uma assembleia geral extraordinária para tal fim. Art. 27 - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal. Art. 28 - No caso de extinção, competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação. Art. 29 - Extinta a associação, seus bens serão doados à uma instituição de caridade legal. CAPITULO IX = DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS E GERAIS. Art. 30 - O Estatuto da associação só poderá sofrer reforma, mediante aprovação da maioria simples dos associados em gozo dos direitos, a assembleia geral extraordinária convocada especialmente para este fim. Art. 31 - A Assembleia Geral extraordinária somente poderá ser convocada pelo Presidente ou 20% dos associados em gozo dos seus direitos que fará uma publicação de um edital no jornal de maior circulação local, com antecedência mínima de 10 dias, por uma vez ou ofício encaminhado a cada associado contra recibo. Art. 32 - Fica eleito o Foro desta Comarca, para qualquer ação fundada neste estatuto. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA procedendo-se então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado:

Continua..... 04

CONTABILIDADE  
COLATINA - ES

Continuação Fls.04 -

DIRETORIA: PRESIDENTE: SIGMUNDO FALK, brasileiro, casado, contabilista, portador do CIC. nº 201.651.457-49, Cédula de Identidade nº 161.991-ES, residente e domiciliado à Avenida Champagnat, nº 540 em Colatina - Espírito Santo. VICE-PRESIDENTE: VALENTIM FRANCISCO VETORACCI, brasileiro, casado, contabilista, portador do CIC. nº 302.782.447-34, Cédula de identidade nº 177.285, residente e domiciliado à Travessa Rio Doce, nº 15 na cidade de Colatina-ES. SECRETÁRIO: DOMINGOS SALVIO FIOROT, brasileiro, casado, contador, portador do CIC. nº 282.173.067-53, Cédula de Identidade nº 99.089-ES, residente e domiciliado à Avenida Champagnat, nº 110 em Colatina - Espírito Santo. TESOUREIRO: JOSÉ ERNESTO PIAZZINI MAIOLI, brasileiro, casado, contabilista, portador do CIC. nº/050.596.667-00, Cédula de Identidade nº 99.089-ES, residente e domiciliado à Travessa Corina, nº 20 em Colatina - Espírito Santo. CONSELHO FISCAL EFETIVO: JOÃO ALFREDO DE SOUZA RAMOS, brasileiro, casado, contador, portador do CIC. nº 243.565.577-00, Cédula de Identidade nº 162.802-ES, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 1520 na cidade/ de Colatina-ES. JAIR NOGUEIRA DIAS, brasileiro, casado, contabilista, portador do CIC. nº 125.330.847-00, portador do CRC-ES, nº 1.532, residente e domiciliado à rua Luiz Maranhão, nº 164, na cidade de Colatina/ Espírito Santo. FRANCISCO SEVERINO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, contador, portador do CIC. nº 071.724.437-72, portador do CRC-ES digo da/ Cédula de identidade nº 346.097-ES, residente e domiciliado à rua Marcelino Denicoli, nº 25 na cidade de Colatina-Esp.Santo. CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: ILSON LUXINGER SCHULTZ, brasileiro, casado, contabilista, portador do CIC. nº 420.717.557-15, Cédula de Identidade nº 319.074-ES, residente e domiciliado à rua Antonio Engracio, nº 453 em Colatina-Esp. Santo. GERALDO PANCIERI, brasileiro, casado, contabilista, portador do CIC. nº 317.668.037-68 e da Cédula de Identidade nº 247.864-ES, residente e domiciliado à Avenida Silvio Avidos, nº 1527 em São Silvano - Colatina-ES. ANTONIO ANDRADE ASSIS, brasileiro, casado, contador, portador/ do CIC. nº 054.004.307-91 e da Cédula de Identidade nº 117.659-ES, residente e domiciliado à rua Expedicionário Abilio dos Santos, nº 206 - Colatina-Esp.Santo. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o/ que eu fiz, como secretário em 3 (tres) vias de igual teor 4 (quatro) - folhas datilografadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA em 28 de Junho de 1984.

*Sigundo Falk*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE....

Continua..





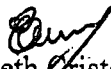
ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROF. DE  
CONTABILIDADE DE COLATINA


FOLHA Nº 015  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA *Febe*

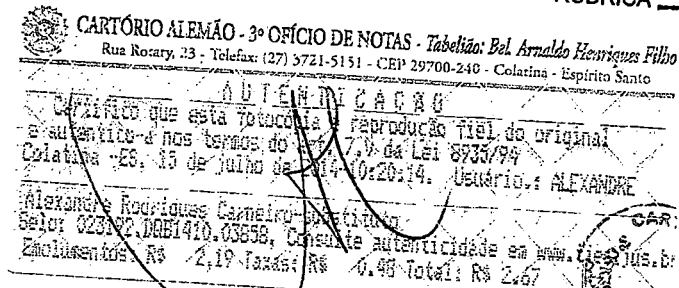
Aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e quatorze, na sede desta Associação, situada na Rua Moacir Ávidos, nº 319, Bairro Esplanada, em Colatina ES, CEP 29702-030, reuniram-se em assembléia geral, os senhores membros associados, para votação da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2014-2016, de acordo com o disposto no Capítulo III do Estatuto Consolidado conforme registro nº143 de Livro A-I do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Colatina-ES, que rege a ASSOCIAÇÃO DOS PROF. DE CONTABILIDADE DE COLATINA, inscrita no CNPJ nº 27.452.580/0001-04, sob a Presidência da Sra. ELIZABETH CRISTO SILVA. Aberta a sessão, a Presidente, atendendo ao objetivo da reunião, e após a segunda convocação, conforme disposto no Art.22 do Estatuto da entidade, foram apresentados os nomes e respectivas funções dos membros candidatos à nova diretoria (chapa única), a qual foi eleita por aclamação com vinte e nove (29) votos favoráveis, da seguinte forma: **PRESIDENTE "PEDRO GRAMA DE OLIVEIRA"**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF (MF) nº 841.031.757-53 e Cédula de Identidade nº 792.107; e registro no CRC-ES nº 6490/O, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, 338, Apto 201- São Silvano, em Colatina - ES; **VICE-PRESIDENTE "NESTOR ANDRADE DE ASSIS NETTO"**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF (MF) nº 698.446.157-04 e Cédula de Identidade nº 470.683-ES; e registro no CRC-ES nº 5637/O, residente na Rua Odilôn Castelo Borgis, 244, Moacir Brotas, Colatina ES; **1ª SECRETÁRIA "GRAZIELLY VAGO FERRON"**, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF (MF) nº 086.027.037-83 e Cédula de Identidade nº 1.711.725-ES, e registro no CRC-ES nº 12.667/O, residente à Rua Raquel Ferrari, 29 - Apt.2º andar - Lace, Colatina ES; **2ª SECRETÁRIA "SONIA APARECIDA CHIEPPE SANTOS"**, brasileira, casada, contadora, portador do CPF (MF) nº 682.091.697-34 e Cédula de Identidade nº 543.143-ES, e registro no CRC-ES nº 012050/O, endereço comercial à Av. Getúlio Vargas, 500 - 3º andar - Sala 303 - Centro - Colatina-ES; **1º TESOUREIRO; "LUIZ HENRIQUE DONDONE"**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF (MF) nº 790.846.307-00 e Cédula de Identidade nº 606.315-ES e registro no CRC-ES nº 5.638/O, residente à Rua Aroldo Antolini, nº173, Bairro Vila Nova, Colatina - ES; **2º TESOUREIRO "EDUARDO SESANA"**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF (MF) nº 083.680.607-70 e Cédula de Identidade nº 1.614.887-ES e registro no CRC-ES nº 14.948/O, endereço comercial à Rua Afonso Schwab, 169 - São Silvano, Colatina ES; **CONSELHO FISCAL EFETIVO "NELSON SCHIMDT DE SOUZA"**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF (MF) nº 324.719.637-49 e Cédula de Identidade nº 273.598-ES e registro no CRC-ES nº 3640/O, residente na Avenida José Zouain, 283 - Apt. 201, Centro, Colatina ES; **"CLODIVAL TONINI"**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF (MF) nº 578.236.937-04 e Cédula de Identidade nº 493.770-ES, e registro no CRC-ES nº 7668/O, na Rod. Armando Martinelli, 686, Cinco Casinhas- São Roque do Canaã - ES; **"ELIZABETH CRISTO SILVA"**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, portador do CPF(MF) nº 904.999.807-00 e Cédula de Identidade nº 722.379; e registro no CRC-ES nº 10.334/O, residente à Rua Jonas Thaumaturgo Rocha, 666, Honório Fraga, Colatina-ES. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: "MAURICIO JOSÉ MATHIAS"**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF (MF) nº 302.770.517-20 e Cédula de Identidade nº 235.468-ES, e registro no CRC nº 3.392/O, endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 138, Sala 605 - Centro - Colatina ES; **"VALENTIM FRANCISCO VETTORACI"**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF (MF) nº 302.782.447-34 e Cédula de Identidade nº 177.825-ES, e registro no CRC-ES nº 3432/O, endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 305 - Sala 215 - Centro - Colatina - ES; **"JOSÉ ERNESTO**

PIAZZINI MAIOLI", brasileiro, casado, contador, portadora de CPF (ME) nº 550.596.667-00 e Cédula de Identidade nº 99089-ES e registro no CRC-ES nº 1355/O, endereço comercial na Rua Exp. Abílio dos Santos, 72 – Sala 116 - Centro, Colatina ES. O presidente declarou empossada a nova diretoria e seus componentes ora eleitos, para suas funções e atribuições que se iniciam em 01/06/2014. Após a eleição foi franqueada a palavra, da qual ninguém fez uso. Encerrou-se a reunião, e eu LUIZ HENRIQUE DONDONE, secretário, lavrei a presente Ata, que assino juntamente com o Presidente da Sessão e demais membros da diretoria eleitos.

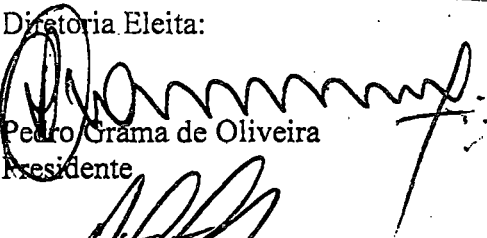
FOLHA Nº 016  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA Felice

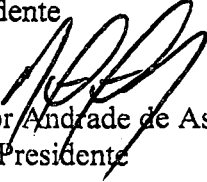
  
Elizabeth Cristo Silva  
Presidente da Sessão


  
Luiz Henrique Dondone  
Secretário da Sessão




Diretoria Eleita:

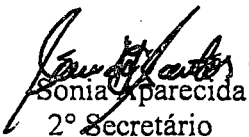
  
Pedro Grama de Oliveira  
Presidente

  
Nestor Andrade de Assis Netto  
Vice Presidente


  
Luiz Henrique Dondone  
1º Tesoureiro


  
Eduardo Sesana  
2º Tesoureiro

  
Grazielly Vago Ferron  
1º Secretário

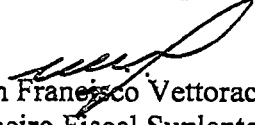
  
Sonia Aparecida C. Santos  
2º Secretário

Conselho Fiscal Eleito:

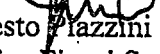
  
Nelson Shimdt de Souza  
Conselheiro Fiscal Efetivo

  
Mauricio José Mathias  
Conselheiro Fiscal Suplente

  
Clodival Tonini  
Conselheiro Fiscal Efetivo

  
Valentin Francisco Vettoracci  
Conselheiro Fiscal Suplente

  
Elizabeth Cristo Silva  
Conselheiro Fiscal Efetivo

  
José Ernesto Piazzini Maioli  
Conselheiro Fiscal Suplente

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLATINA**

Oficial e Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Jr.

Substitutos: Dr. Bruno Brunow Dalla

Drª. Danielle Brunow Dalla Portugal

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS / PESSOA JURÍDICA**

**023960.QUE1404.00096**

Apresentado em 04/07/2014 para Averbar.

Protocolo 1844 do Livro A-I-1

Averbação nº 17/143 do Livro A-I

Colatina, ES, 15 de julho de 2014

**MOACYR DALLA JUNIOR**

Oficial/Tabelião

Emolumentos: R\$ 107,06 Taxas: R\$ 32,27 Total: R\$ 139,33

Consulte autenticidade em [www.tics.jus.br](http://www.tics.jus.br)

Danielle Brunow Dalla Portugal  
Oficial Substituta  
Colatina Cartório 1º Ofício  
dandamdalla@hotmail.com

**CARTÓRIO ALEMÃO - 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Bel. Arnaldo Henriques Filho**  
Rua Rotary, 23 - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do Art. 17, V da Lei 8932/94 Colatina - ES, 15 de julho de 2014. Usuário: ALEXANDRE

Alexandre Rodrigues Carneiro - aut. aut. 0104  
Cada: 023122-0251410-03857. Consulte autenticidade em [www.tics.jus.br](http://www.tics.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,17 Taxas: R\$ 0,49 Total: R\$ 2,67





FOLHA Nº 017  
 DATA 13/11/2014  
 RUBRICA *febie*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.452.580/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/07/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PROF DE CONTABILIDADE DE COLATINA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APROC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MOACYR AVIDOS</b>	NÚMERO <b>319</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.700-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESPLANADA</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

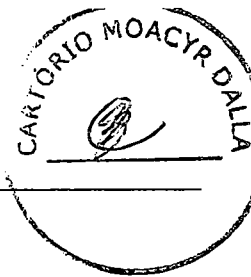
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/10/2014** às **14:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA - APROC**  
**Consolidação do Estatuto Social em observância ao Código Civil de 2002**



Visando adaptar os termos e condições estabelecidas no Estatuto Primitivo devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Colatina-ES sob nº 143 do Livro AI em 23 de julho de 1984 e, posteriores alterações, os associados têm, entre si certo e ajustado à consolidação do presente estatuto que passa a vigorar a partir desta data pelas disposições e legislação vigente no país. Revogando-se todas as cláusulas do Estatuto Primitivo e posteriores alterações, estabelecendo assim a partir desta data, todos os termos exigidos pela associação sem fins lucrativos, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (NCCB), conforme as condições a seguir:

**ESTATUTO**

FOLHA Nº 018  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA Feixa

**CAPÍTULO - I**

**DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E ÁREA DE AÇÃO.**

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA - APROC**, fundada através da Assembléia Geral de Constituição realizada aos 28/06/1984 na Faculdade de Ciências Econômicas de Colatina - FACEC sito na Av. Brasil, s/nº, Maria das Graças, Colatina-ES, com Ata devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Colatina-ES sob nº 143 do Livro AI em 23/07/1984 sob a forma de Sociedade Civil de Direito Privado, na modalidade de associação, inscrita no CNPJ nº 27.452.580/0001-04, é uma entidade sem fins lucrativos, sem caráter político, religioso e, sem discriminação de raça, sexo e credo, organizada, exclusivamente para a prestação de assistência técnica e cultural ao profissional da classe, coordenação, proteção e representação legal de sua categoria econômica, ao plano municipal, estadual e federal, com o intuito de proporcionar aos associados, condições adequadas para a plena realização das funções concernentes à categoria.

**Art. 2º - A sede social é na Rua Moacyr Ávidos, nº 319, Bairro Esplanada, Colatina-ES, CEP nº 29.700-070.**

**Art. 3º - A associação tem por indeterminado o seu tempo de duração e sua circunscrição será preponderantemente nos municípios de: Colatina - Baixo Guandu - Marilândia - São Domingos do Norte - São Roque do Canaã, todos no estado do Espírito Santo, podendo entretanto, estender-se a quaisquer outros municípios deste ou de outros estados.**

**Art. 4º - O presente estatuto poderá ser modificado, desde que as modificações a serem introduzidas**



**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA - APROC**  
**Consolidação do Estatuto Social em observância ao Código Civil de 2002**



obedeçam aos objetivos sociais da classe, devendo as mesmas ser aprovadas mediante deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembléia Geral, convocada para esse fim, conforme doutrina o Parágrafo Único do Artigo 59 do Código Civil de 2002.

FOLHA Nº 019  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA *Febe*

**Art. 5º** - Para a execução de suas diretrizes, a APROC poderá realizar convênios com qualquer entidade pública ou privada, visando à conjugação de recursos para a consecução de seus objetivos, desde que aprovado em Assembléia.

**Art. 6º** - A APROC, no atendimento de seu plano de ação propõe a:

- a) Estudar as condições sociais da classe, em busca de soluções que visem seu desenvolvimento;
- b) Orientar aos associados nos serviços que visam melhorias ou padronização no setor contábil - fiscal;
- c) Colaborar com os órgãos públicos ou privados que tenham relacionamento com a classe;
- d) Manter estreito relacionamento com entidades afins que possam trazer benefícios à classe;
- e) Proteger os direitos e representar os interesses de seus associados quando possível e necessário;
- f) Eleger ou designar os representantes da respectiva categoria.
- g) Promover intercâmbios culturais, profissionais e recreativos com outras entidades da classe.

Parágrafo único - A APROC, para a execução de desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar os serviços de assistência necessários no limite de suas possibilidades financeiras.

**CAPÍTULO - II**  
**DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES;**

**Art. 7º** - O quadro social compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

- a) Sócios fundadores - Aqueles que a constituíram, conforme registrado no cartório do 1º Ofício da Comarca de Colatina-ES em 23/07/1984 no livro AI às folhas 143; sendo eles: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA FILHO, JOÃO ALFREDO DE SOUZA RAMOS, JOSÉ ERNESTO PIAZINI MAIOLI, GERALDO PANCIERI, ANTÔNIO VESHESKI, VALENTIM FRANCISCO VETTORACI, JOSÉ OSMAR DALAPÍCOLA, DOMINGOS SÁLVIO FIOROT,



**CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA / E.S.**

**CNPJ: 27.570.167/0001-44**

**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**

**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**

**COLATINA - ES**

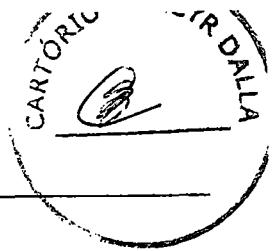
**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Frizzera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA - APROC**  
**Consolidação do Estatuto Social em observância ao Código Civil de 2002**



ALFREDO MARIA ANTUNES, ODAMIR SPALENZA, SIGMUND FALK,  
FRANCISCO SEVERINO DE ALMEIDA, JOAQUIM HENRIQUE GUIMARÃES.

b) Sócios efetivos contribuintes - Aqueles que forem admitidas como tais, por aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembléia geral.

FOLHANº 020  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA *felice*

§ 1º - Cada associado poderá representar apenas uma organização ou escritórios contábeis, sendo vedada à representação de uma mesma organização ou escritório contábil por mais de um associado.

§ 2º - Só poderá ser ou permanecer como associado àquele contabilista que estiver regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

**Art. 8º** - Os associados responderão coletivamente pelas obrigações da Associação que forem assumidas de acordo com a Assembléia, ficando ressalvado que responderá individualmente aquele sócio que assumir obrigação à revelia da Assembléia em nome da associação.

**Art. 9º** - São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas Assembléias Gerais. Entretanto, exclusivamente, os sócios fundadores e efetivos contribuintes, em dia com suas obrigações pecuniárias, regulares perante o CRC/ES e, associados a mais de 6 (seis) meses, terão direito de votar e ser votado;

b) Requerer medidas para solução de seus interesses;

c) Propor à diretoria medidas de interesse geral da Associação;

d) Recorrer dos atos da diretoria, quando julgar prejudiciais aos seus direitos;

e) Requerer informações sobre assuntos que lhes dizem respeito;

f) Solicitar esclarecimentos sobre atividades da Associação, sendo-lhes facultado consultar, na sede da Administração, dentro do mês que anteceder a Assembléia Geral Ordinária, o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e os Livros da Sociedade.

g) É estritamente vedada a remuneração sob qualquer título ao associado.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da Associação, o valor correspondente ao patrimônio da Entidade será revertido em favor de entidades filantrópicas a serem deliberadas pela Assembléia Geral, caso isto não ocorra aplicar-se-á o disposto no § 2º do artigo 61 do Código Civil de 2002.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA/ES.**  
**CNPJ: 27.570.167/0001-44**  
**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**  
**COLATINA - ES**  
**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Frizzera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA - APROC**  
**Consolidação do Estatuto Social em observância ao Código Civil de 2002**



FOLHA Nº 021  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA [Signature]

**Art. 10 - São deveres dos Associados:**

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
- b) Obedecer às disposições do Estatuto, do Código de Ética Profissional do Contabilista e do Regimento Interno da Entidade;
- c) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais a Associação se propõe;
- d) Pagar, dentro dos prazos fixados pela Associação, as mensalidades e/ou taxas, fonte de recursos da mesma;
- e) O associado que vier a se desligar da APROC, se obriga que não exigirá sob qualquer título, direito a ressarcimento das mensalidades e/ou taxas pagas à Associação conforme previsão do artigo 42 do presente Estatuto;
- f) Comparecer às Assembléias gerais e votar pessoalmente, sendo vedado o voto por procuração.

**Art. 11 -** De todo ato lesivo ao direito contrário a este Estatuto emanado da Diretoria ou da Assembléia Geral, poderá qualquer associado recorrer, dentro de 30 (trinta) dias, para a autoridade competente.

**Art. 12 -** Os associados estão sujeitos às penalidades de: advertência, suspensão e exclusão do quadro social.

§ 1º. Haverá advertência àqueles que cometerem infrações, que não se enquadrem nos parágrafos seguintes deste artigo.

§ 2º. Serão suspensos os direitos dos associados:

- a) Que não comparecerem a 3 (três) Assembléias Gerais consecutivas, sem justa causa, devendo justificar-se pessoalmente à Assembléia Geral, quando da ocorrência da quarta falta, sendo que as três primeiras deverão ter sido justificadas através da comunicação simples por outro membro;
- b) Que desacatarem as deliberações da Assembléia Geral.

§ 3º. Serão excluídos de quadro social:

- a) Automaticamente, os que, sem motivo justificado atrasarem mais de 6 (seis) meses o pagamento de suas mensalidades;

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA / E.S.**  
**CNPJ: 27.570.167/0001-44**  
**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**  
**COLATINA - ES**  
**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Friszera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA - APROC**  
**Consolidação do Estatuto Social em observância ao Código Civil de 2002**



b) Os que atuarem, comprovadamente, contra a decisão da Associação;

c) Os que transgredirem as normas éticas da categoria.

FOLHA Nº 022  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA debe

§ 4º. As penalidades serão imposta pela Diretoria, cabendo recursos para a Assembléia Geral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 13** - A aplicação de penalidade, sob pena de nulidade, deverá ser precedida de audiência do associado, do qual, deverá aduzir por escrito, sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias contados de recebimento da notificação.

Parágrafo Único - A simples manifestação da maioria, não será base para a aplicação de quaisquer penalidades, as quais só terão cabimento nos casos previstos na lei e neste Estatuto.

**Art. 14** - Os associados que tenham sido eliminados do quadro social, poderão reingressar na Associação, desde que se reabilitem à juízo da Assembléia Geral, ou liquidem seus débitos, quando se tratar de atrasos de pagamento.

**CAPÍTULO - III**  
**DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO**

**Art. 15** - A APROC exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

**Art. 16** - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação e reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, observada as formalidades legais e as disposições do presente Estatuto.

**Art. 17** - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á no mês de abril de cada ano.

Parágrafo Único - O exercício social coincidirá com exercício civil.

**Art. 18** - Compete a Assembléia Geral Ordinária deliberar sobre:

**CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA / E.S.**  
**CNPJ: 27.570.167/0001-44**  
**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**  
**COLATINA - ES**  
**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Drª. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Frizzera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA - APROC**  
**Consolidação do Estatuto Social em observância ao Código Civil de 2002**



FOLHA Nº 023  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA *felice*

- a) As contas da Associação;
- b) O relatório do Conselho Fiscal;
- c) Eleições dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) Quaisquer assuntos de interesse da Associação constantes do edital de convocação.

**Art. 19** - A Diretoria comunicará, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária e na forma do Art. 23, que se acham à disposição dos sócios:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço das Contas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 20** - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada, a qualquer tempo, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por requerimentos de 1/5 (um quinto) dos sócios.

Parágrafo Único - O requerimento dos sócios para a convocação da Assembléia Geral Extraordinária deverá ser devidamente fundamentado.

**Art. 21** - Compete a Assembléia Geral Extraordinária, e mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes, deliberar sobre:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) Destituição de qualquer membro dos órgãos administrativos;
- c) Quaisquer outros assuntos de interesse da classe.

**Art. 22** - As Assembléias Gerais se realizarão em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios, no mínimo, em Segunda convocação a ser realizada meia hora após a primeira, com metade mais um dos sócios e, em terceira convocação, meia hora depois de fixada para a Segunda, com o número de sócios que estiver presente.

**Art. 23** - A convocação de qualquer Assembléia Geral será feita mediante comunicação aos associados, através de cartas enviadas a seus respectivos endereços com antecedência mínima de, pelo menos, quinze dias e através de editais afixados na sede da Entidade.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral será realizada na sede da Associação ou em outro local desde



**CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA / E.S.**  
**CNPJ: 27.570.167/0001-44**  
**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**  
**COLATINA - ES**  
**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Friassera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA - APROC**  
**Consolidação do Estatuto Social em observância ao Código Civil de 2002**



que seja em município onde estejam estabelecidas pelo menos dois associados, devendo o respectivo edital indicá-lo com clareza.

**Art. 24** - Cada sócio terá direito a apenas um voto na Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Não será permitido o voto de associado que represente mais de um escritório ou organização contábil, assim como não será permitido voto em que uma mesma organização ou escritório contábil seja representado por mais de um associado.

**Art. 25** - Os presentes à Assembléia Geral deverão provar sua qualidade de sócio e assinar o livro ou relatório de presença.

**Art. 26** - O sócio não terá direito a voto, quando a Assembléia Geral tiver que deliberar sobre o assunto a ele referente.

**Art. 27** - As decisões da Assembléia Geral obrigam a todos os sócios, ainda que discordantes ou ausentes.

**Art. 28** - A Diretoria, observando o que dispõe o presente Estatuto, será formada de: 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) secretário e 1 (um) tesoureiro e igual número de suplentes para os dois últimos cargos, todos eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por um período de 2 (dois) anos, podendo serem reeleitos por apenas mais um período.

**Art. 29** - Compete à Diretoria:

- a) Elaborar o regime interno;
- b) Dirigir e administrar a Entidade;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento interno, o Código de Ética Profissional do Contabilista, bem como as deliberações das Assembléias Gerais;
- d) Reunir-se em sessão, pelo menos uma vez, na terceira semana de cada mês, em data a ser definida no Regimento Interno ou na reunião do mês seguinte, devendo, sempre que possível, haver também o comparecimento dos associados não integrantes da diretoria;
- e) Elaborar as propostas de despesas extraordinárias, submetendo-as à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária;
- f) Admitir ou demitir empregado, quando julgar necessário;
- g) Zelar pelos interesses da Classe.

FOLHA Nº 024  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA [assinatura]

*[Assinaturas manuscritas]*

**CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA/ES.**

**CNPJ: 27.570.167/0001-44**

**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**

**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**

**COLATINA - ES**

**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Frizzera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA - APROC**  
**Consolidação do Estatuto Social em observância ao Código Civil de 2002**



**Art. 30 - Compete ao Presidente:**

- a) Representar a Entidade em todos os atos oficiais, administrativos e judiciários, juntamente com qualquer membro da Diretoria, ou nomear quem o represente;
- b) Presidir as sessões da Diretoria;
- c) Autorizar o pagamento das despesas normais da Associação;
- d) Assinar as atas das Assembléias da Entidade, depois da votação e registro das assinaturas no livro de presença;
- e) Assinar as correspondências da Entidade;
- f) Assinar, com o tesoureiro, todas as operações bancárias;
- g) Recorrer à Assembléia Geral das resoluções da Diretoria, que julgar contrárias aos interesses da Entidade ou em desacordo com o presente Estatuto.

FOLHA Nº 025  
DATA 13/11/2004  
RUBRICA *felice*

**Art. 31 - Compete ao vice-presidente:**

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos;
- b) Participar do planejamento e execuções das atividades da entidade, juntamente com o presidente.

**Art. 32 - Compete ao Secretário:**

- a) Organizar os arquivos da Associação;
- b) Redigir e lavrar as atas das Assembléias e das Sessões da Diretoria;
- c) Substituir o vice-presidente em seus impedimentos eventuais;

**Art. 33 - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Responder por todo o trabalho da Tesouraria;
- b) Manter sob sua responsabilidade todos os valores e bens da Entidade;
- c) Assinar os recibos relativos à cobrança das mensalidades, subvenções, doações e legados;
- d) Apresentar, mensalmente, à Diretoria, o balancete mensal das receitas e despesas;
- e) Depositar em estabelecimento bancário, escolhido em reunião da Diretoria, toda a receita da Entidade;
- f) Assinar com o Presidente todas as operações bancárias.

**Art. 34 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos em Assembléia Geral Ordinária.**

**CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA / E.S.**  
**CNPJ: 27.570.167/0001-44**  
**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**  
**COLATINA - ES**  
**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Dantelle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Frizzera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA - APROC**  
**Consolidação do Estatuto Social em observância ao Código Civil de 2002**



Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por apenas mais um período.

FOLHA Nº 026  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA Feche

**Art. 35** - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a contabilidade da Associação verificando regularmente o saldo de caixa;
- b) Examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais;
- c) Examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios anuais da Diretoria;
- d) Convocar Assembléia Geral Extraordinária, quando ocorrer motivo grave que a justifique.

**CAPÍTULO - IV**  
**DO PATRIMÔNIO**

**Art. 36** - Farão parte do Patrimônio da Entidade:

- a) Seus bens móveis e imóveis;
- b) Reservas, contribuições, legados e verbas especiais, donativos e subvenções.

**Art. 37** - Compete à diretoria a administração do Patrimônio da Entidade.

**Art. 38** - A alienação ou oneração de qualquer imóvel integrante do Patrimônio da Associação deverá ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos fundadores e efetivos contribuintes.

**CAPÍTULO - V**  
**DOS RECURSOS**

**Art. 39** - A receita da Entidade será constituída

por:

- a) Mensalidade de manutenção, pagas pelos sócios fundadores e efetivos contribuintes, fixada pela Assembléia, podendo ser reajustada, sempre que necessário, de acordo com o Regimento Interno através da Assembléia Geral;
- b) Rendas de cursos e palestras proferidas pela Entidade;
- c) Rendas eventuais de donativos;
- d) Receitas de aluguéis.

01.12.1985

**CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA / E.S.**

**CNPJ: 27.570.167/0001-44  
RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO  
CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**

**COLATINA - ES**

**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escriventes: { Jaubert Frizzera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*





**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
**1º OFÍCIO DE COLATINA**  
**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Oficial - Dr. Moacyr Dalla Júnior  
Substitutos - Dr. Bruno Brunow Dalla  
Drª Danielle Brunow Dalla

**AVERBAÇÃO**  
AVERBADO sob nº 10 à margem do (s)  
Registro (s) n.º (s) 143 do (s) Livro (s) A-I.  
O referido é verdade e dou fé.  
Colatina (ES), 14 de agosto de 2006.

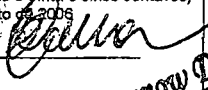
  
Dr. Moacyr Dalla Júnior  
Oficial

*Danielle Brunow Dalla*  
OFICIALA SUBSTITUTA  
Colatina Cartório do 1º Ofício  
dandiamdalla@hotmail.com

**EMOLUMENTOS**

Tabela	Item	Letra	Valor	Funepj	Farpen	Total
10	I	A	46,89	4,68	4,38	55,95
10	VI		7,32	0,73		8,05
3	IX		3,05	0,30		3,35
			57,26			67,35

Total Geral: R\$ 67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)  
Colatina (ES), 14 de agosto de 2006

  
Oficial/Tabellão

*Danielle Brunow Dalla*  
OFICIALA SUBSTITUTA  
Colatina Cartório do 1º Ofício  
dandiamdalla@hotmail.com



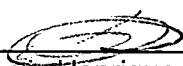
FOLHA Nº 028  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA Bebe

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que a entidade APROC ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA, estabelecida na Rua Moacyr Avidos, 319 – Bairro Esplanada - Colatina-ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.452.580/0001-04, exerce atividades de cunho associativo representativo dos contadores da cidade Colatina, tendo seus diretores exercido as atividades de forma voluntária. Assim a entidade APROC não remunera os cargos da diretoria da organização e não realiza distribuição de lucros, vantagens ou bonificações aos dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente.

Colatina-ES., 13 de Outubro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Henrique Dondone  
CPF 790.846.307-00  
CRC ES-005638/O-3

# Livro Diário

Folha: 00001

Numero de Ordem: 004

FOLHA Nº 029

DATA 13/11/2014

**Termo de Abertura**

RUBRICA fecho

Contém este livro 30 (Trinta) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00030 que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

Endereço: RUA MOACYR AVIDOS, 319 - ESPLANADA - COLATINA - ES -  
CEP: 29.700-070

CNPJ: 27.452.580/0001-04

Registrado no Cartório de Colatina Cartorio do 1 Oficio, sob o número 143,  
livro A-I em 23/07/1984

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLATINA

Registro de Pessoas Jurídicas

Selo Digital: 023960.NHN1405.00966

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que os Termos de Abertura e Encerramento, estabelecidos de acordo com a Legislação em vigor. O referido é verdade e dou fé.

Registro 18/143 do Livro A-I. Protocolo 2037.

Colatina, ES, 01 de setembro de 2014

MOACYR DALLA JUNIOR

Oficial/Tabelião

Emolumentos: R\$ 70,82 Taxas: R\$ 28,68 Total: R\$ 99,50

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).

COLATINA - ES - 01 de Janeiro de 2013

ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

Contador(a): GLAUBER VETTORACI

CPF: 068.917.817-44

CRC: 11637

ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

ELIZABETH CRISTO SILVA

CPF: 904.999.807-00

PRESIDENTE

297/1 - ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

CNPJ: 27.452.580/0001-04

Inscrição Estadual:

NRC: 143

Municipal:

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Livro Nº 4

Folha: 23

Referência: 31/DEZ/2013 - CONSOLIDADO

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2013	2012
1.0.00.00.000000	1	ATIVO	78.439,45D	77.674,81D
1.1.00.00.000000	16	ATIVO CIRCULANTE	3.479,95D	2.715,31D
1.1.01.00.000000	18	DISPONIVEL	3.479,95D	2.232,09D
1.1.01.01.000000	111	CAIXA GERAL	8,14D	6,96D
1.1.01.01.000001	114	Caixa	8,14D	6,96D
1.1.01.02.000000	112	BANCOS C/ MOVIMENTO	3.471,81D	2.225,13D
1.1.01.02.000014	127	SICOOB Sistema Coop Credito Brasil	3.471,81D	2.225,13D
1.1.02.00.000000	19	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00D	483,22D
1.1.02.07.000000	149	ADIANTAMENTOS	0,00D	483,22D
1.1.02.07.000001	1100	Adiantamento de Ferias	0,00D	483,22D
1.2.00.00.000000	17	ATIVO NAO CIRCULANTE	74.959,50D	74.959,50D
1.2.03.00.000000	1152	IMOBILIZADO	74.959,50D	74.959,50D
1.2.03.01.000000	1210	BENS NAO DEPRECIAVEIS	50.000,00D	50.000,00D
1.2.03.01.000005	1217	Imoveis	50.000,00D	50.000,00D
1.2.03.02.000000	1211	BENS DEPRECIAVEIS	24.959,50D	24.959,50D
1.2.03.02.000005	1223	Maquinas e Equipamentos	6.070,00D	6.070,00D
1.2.03.02.000006	1224	Moveis e Utensílios	11.470,00D	11.470,00D
1.2.03.02.000007	1225	Equipamentos de Som e Video	4.127,00D	4.127,00D
1.2.03.02.000009	1738	Equipamento de Informática	3.292,50D	3.292,50D
<b>TOTAL ATIVC</b>			<b>78.439,45D</b>	<b>77.674,81D</b>

FOLHA Nº 030  
 DATA 13/11/2014  
 RUBRICA *Paibe*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Referência: 31/DEZ/2013 - CONSOLIDADO

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2013	2012
2.0.00.00.000000	2	PASSIVO	78.439,45C	77.674,81C
2.1.00.00.000000	2244	PASSIVO CIRCULANTE	309,36C	831,56C
2.1.01.00.000000	2247	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	309,36C	831,56C
2.1.01.03.000000	2251	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	15,54C	13,41C
2.1.01.03.000016	22261	PIS s/ Folha a Recolher	15,54C	13,41C
2.1.01.05.000000	2253	OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	293,82C	321,65C
2.1.01.05.000002	2315	FGTS a Recolher	70,08C	84,47C
2.1.01.05.000003	2316	INSS a Recolher	223,74C	237,18C
2.1.01.08.000000	2256	CHEQUES EM TRANSITO	0,00C	496,50C
2.1.01.08.000014	2347	SICOOB Sistema Coop Credito Brasil	0,00C	496,50C
2.4.00.00.000000	2246	PATRIMONIO LIQUIDO	78.130,09C	76.843,25C
2.4.03.00.000000	2422	LUCROS / PREJUIZOS	78.130,09C	76.843,25C
2.4.03.01.000000	2436	LUCROS / PREJUIZOS	78.130,09C	76.843,25C
2.4.03.01.000004	22259	Superávit do Exercício	- 1.286,84C	4.334,81C
2.4.03.01.000005	22260	Patrimônio Social	76.843,25C	72.508,44C
<b>TOTAL PASSIVO</b>			<b>78.439,45C</b>	<b>77.674,81C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$78.439,45 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

COLATINA-ES, 31 Dezembro de 2013

ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

Contador(a): GLAUBER VETTORACI

CPF: 068.917.817-44

CRC: 11637

ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

ELIZABETH CRISTO SILVA

CPF: 904.999.807-00

PRESIDENTE

FOLHA Nº 031  
 DATA 13/11/2014  
 RUBRICA *Sebe*

Empresa: ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

NRC: 143

CNPJ: 2745258000104

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO**

Livro nº 4

Referência: 01/JAN/2013 até 31/DEZ/2013

Folha: 25

	2013	2012
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>26.854,66</b>	<b>26.194,54</b>
<b>VENDAS DE SERVICOS</b>	<b>26.854,66</b>	<b>26.194,54</b>
Receitas de Mensalidade	26.854,66	26.194,54
<b>(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>26.854,66</b>	<b>26.194,54</b>
<b>(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>26.854,66</b>	<b>26.194,54</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(25.567,82)</b>	<b>(21.859,73)</b>
Despesas c/ Pessoal	(12.755,94)	(15.309,26)
Despesas Administrativas	(15.088,27)	(12.486,65)
Despesas Tributárias	(164,64)	(152,84)
Despesas Financeiras	(666,72)	(687,01)
Despesas Não Dedutíveis	( )	(0,09)
Receitas Financeiras		48,48
Outras Receitas Operacionais	3.107,75	6.727,64
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.286,84</b>	<b>4.334,81</b>
<b>RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO</b>	<b>1.286,84</b>	<b>4.334,81</b>

FOLHA Nº 032  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA folha

**Responsáveis**

COLATINA-ES, 31 de Dezembro de 2013

ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

Contador(a): GLAUBER VETTORACI

CPF: 068.917.817-44

CRC: 11637

ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

ELIZABETH CRISTO SILVA

CPF: 904.999.807-00

PRESIDENTE

Empresa: ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

NCR: 143

CNPJ: 27.452.580/0001-04

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICT ACUMULADOS EM 31/12/2013**

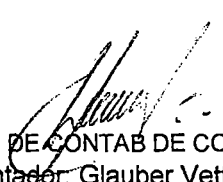
Referência: 01/01/2013 a 31/12/2013


Livro nº 04

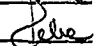
Folha: 26

<b>Patrimônio Social - Saldo em 31/12/2012</b>	<b>76.843,25</b>
Superavit do Exercício	1.286,84
<b>Patrimônio Social - Saldo em 31/12/2013</b>	<b>78.130,09</b>

Colatina(ES), 31 de dezembro de 2013.

  
ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC  
Contador: Glauber Vettoraci  
CPF: 068-917.817-44  
CRC/ES: 11637

  
ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC  
Elizabeth Cristo Silva  
CPF: 904.999.807-00  
Presidente

FOLHA nº 033  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA 



Empresa: ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

NRC: 143

CNPJ: 27.452.580/0001-04

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDO EM 31/12/2013**

Referência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Livro nº 04

Folha: 27

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A entidade **ASSOCIAÇÃO PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC**, associação civil, sem fins lucrativos, sem caráter político, religioso e sem discriminação de raça, sexo e credo.

É uma associação civil, sem fins lucrativos que possui entre outros, as seguintes finalidades:

- defender os interesses da classe;
- intercambio cultural, profissional, recreativo e assistencial.

FOLHA Nº 034  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA Galici

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2013 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes as práticas contábeis emanadas da legislação brasileira e estão apresentadas de acordo com a legislação que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, observando os Princípios Fundamentais de Contabilidade em sua elaboração e adotando os conceitos, conteúdo e estrutura, bem como a nomenclatura das demonstrações contábeis estabelecidos através das Resoluções CFC nº 686/1990, 926/2001 e 966/2003.

**3) RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**I) Apuração do Resultado**

O regime de apuração do resultado adotado é o Regime de Competência.

**II) Segregação de Prazos**

Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo de até 360 dias são demonstrados como Circulante.

**IV) Registro Contábil das Receitas**

Os registros contábeis das receitas estão segregados em contas, específicas que identificam as suas origens, especialmente com gratuidade, doações, subvenções, e aplicações financeiras de recursos.

**4) RECEITAS**

Durante o exercício de 2013 a **ASSOCIAÇÃO PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC** recebeu R\$ 29.962,41 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) para custeio de suas atividades, provenientes de mensalidade dos associados e doações a seguir:

- Pessoas Físicas..... R\$ 26.854,66
- Pessoas Jurídicas ..... R\$ 3.107,75



FOLHA Nº 035  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA Feito



Empresa: ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

NRC: 23

CNPJ: 27.452.580/0001-04

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDO EM 31/12/2013**

Referência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Livro nº 04

Folha: 28

**5) APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

As receitas e o Patrimônio Social foram aplicados exclusivamente na sede da instituição, obedecendo ao princípio de territorialidade.

**6) DESPESAS**

São realizados na manutenção e funcionamento da entidade, apuradas e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, apresentadas e apuradas através de Notas Fiscais e recibos conforme exigência fiscal

**7) PATRIMÔNIO LÍQUIDO**


É vedada à entidade a distribuição de superávits, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. As rendas da Entidade são empregadas integralmente no País, na consecução dos seus objetivos sociais.


**8) PATRIMÔNIO SOCIAL**

O Patrimônio Social é constituído das contribuições dos seus associados, doações, subvenções e legados. O Patrimônio Social da ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC apresentou o seguinte movimento no exercício de 2013:

- Saldo Anterior..... R\$ 76.843,25.
- Superávit do exercício de 2013..... R\$ 1.286,84
- Saldo final.....R\$ 78.130,09

Colatina (ES), 31 de dezembro de 2013.

  
ASSOCIAÇÃO PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC  
27.452.580/0001-04  
Elizabeth Cristo Silva – CPF: 904.999.807-00  
Presidente

  
GLAUBER VETTORACI  
Contador - CRC/ES 11637  
CPF.:068.917.817-44

# Livro Diário

Folha: 00030

Numero de Ordem: 004

**Termo de Encerramento**

FOLHA Nº 036  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA [assinatura]

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 04 constituído por formulários com 000030 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2013 à 31/12/2013.

Nome: ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

Endereço: RUA MOACYR AVIDOS, 319 - ESPLANADA - COLATINA - ES -  
CEP: 29.700-070

CNPJ: 27.452.580/0001-04

Registrado no Cartório de Colatina Cartorio do 1 Ofício, sob o número 143, livro A-I em 23/07/1984

COLATINA - ES - 31 de Dezembro de 2013

ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

Contador(a): GLAUBER VETTORACI

CPF: 068.917.817-44

CRC: 11637

ASSOC PROF DE CONTAB DE COLATINA APROC

ELIZABETH CRISTO SILVA

CPF: 904.999.807-00

PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLATINA

Registro de Pessoas Jurídicas

Selo Digital: 023960.NHN1405.00906

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que os Termos de Abertura e Encerramento, estão de acordo com a Legislação em vigor. O referido é verdade e dou fé.

Registro 18/143 do Livro A-I. Protocolo 20371na Colatina, ES, 01 de setembro de 2014.

MOACYR DALLA JUNIOR

Oficial/Tabelião

Emolumentos: R\$ 70,82 Taxas: R\$ 28,68 Total: R\$ 99,50

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).



Digitally signed by Moacyr Dalla Junior, DN: cn=Moacyr Dalla Junior, o=Cartório do 1º Ofício de Colatina, ou=Colatina, ou=ES, ou=Brasil, email=moacyr.dalla@hotmail.com

FOLHA Nº 037  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA *felice*





FOLHA Nº 038  
DATA 13/11/2014  
RUBRICA fabr



FOLHA Nº 39  
DATA 13 III / 2014  
RUBRICA João



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## DECISÃO

Trata-se de Projeto de Lei nº 139/2014 de autoria do vereador Nilson Santos Barbieri

O referido projeto fora proposto na legislatura anterior, não tendo as comissões competentes emitido os respectivos pareceres.

**PELO EXPOSTO**, considerando os termos do artigo 119 do Regimento Interno Cameral, **DETERMINO** o arquivamento dos presentes autos com as cautelas de estilo.

Colatina-ES, 12 de janeiro de 2017.

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina